



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2017 -

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Titular, pela Dra. Bianca Tenório Calaça, Juíza do Trabalho Substituta, pela Dra. Vanessa Agra Barros, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 5 de setembro de 2017, na página 48, foi afixado no átrio da Vara, tornando pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos e dizendo da sua imensa alegria em comparecer à Unidade para a realização da Correição. De imediato passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação do relatório correicional. Este, descreveu de forma resumida os procedimentos correicionais e a metodologia empregada. Iniciou a apresentação pelos indicadores referentes à fase de conhecimento, passando depois à fase de execução e finalizou com a apresentação dos gráficos das metas instituídas pelo planejamento estratégico do Regional, alinhadas com o planejamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

estratégico dos Conselhos Superiores. Verificou-se dos dados apresentados, um Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP) bastante dilatado, em 268 dias, ou seja, quase nove meses entre a distribuição e a solução do processo. O Índice de Processos Julgados, em contrapartida, foi positivo, de 107,8%, percentual acima da média regional (104,7%). Observou-se uma taxa de congestionamento da pauta, de 28%, que certamente tem contribuído como um dos fatores para que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, montando em 39,28%, esteja acima da média regional, que é de 34,3%. A Corregedora alertou para a necessidade de se observar e de se controlar a remessa de processos para o Regional, pois, às vezes, tem havido retardamento em algumas unidades. A Juíza Titular disse que essa é a situação real da Unidade, fato que não a assusta. Prosseguiu comentando que prioriza a prolação de sentenças líquidas, escapando desse tipo de procedimento aqueles casos em que esta não é possível. O prazo médio para prolação de sentenças está em 26 dias, dentro da previsão legal. A taxa de conciliação, em 40,2%, mostrou-se abaixo da média da região, que é de 43,5%. A taxa de congestionamento na fase de execução, em 90%, supera em 9 pontos percentuais a média regional, acompanhando o índice de execução - IE, que foi de 60,5% no período correicional, e posteriormente diminuiu, chegando no mês de julho/17 a 43,3%, a pior média da Região. Falando sobre a execução, disse a Juíza Titular que não foi realizado nenhum trabalho específico esse ano para combater esse congestionamento. Disse que em algum momento desse segundo semestre será feita uma varredura com foco na baixa dos processos, possivelmente ainda nesse mês. Afirmou que poderia trabalhar visando apenas a obtenção de números melhores, mas sabe que isso resultaria em uma situação artificial, sem a necessária efetividade, mas atalhou que essa não é a intenção, não pretendendo mascarar números. Disse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

que não há incômodo nem surpresa para si, uma vez que tem monitorado a situação. O Secretário da Corregedoria explicou que os indicadores estatísticos têm como escopo obter um quadro numérico daquilo que acontece na realidade, observando ser necessária uma interpretação sistêmica dos indicadores, cotejando percentuais com números absolutos, de forma a se ter informação e diagnóstico consistentes. A Corregedora fez registrar que os serviços em uma Vara trabalhista funcionam como uma engrenagem, sendo de curial importância nesse processo a distribuição do trabalho com proporcionalidade, de maneira que seja atendida equitativamente a demanda de todas as pastas, para que se evitem gargalos e acúmulos. A Juíza Substituta, Dra. Bianca Calaça, lembrou que em face das recentes alterações nas legislações processuais, em breve, o juiz estará limitado e não mais poderá atuar de ofício nas execuções, efetivamente, o que fará com que algumas cobranças hoje feitas sobre sua atuação tornem-se impertinentes. A Juíza Titular comunicou que já está fazendo a seleção para a migração dos processos da plataforma física para eletrônica, tendo havido alguns questionamentos acerca da quantidade de processos numa e na outra plataforma, todos eles esclarecidos pelo Secretário da Corregedoria, que comprometeu-se a enviar a relação de processos pendentes de decisões na execução para aferição da exatidão do relatório de pendências e possível ajuste nas movimentações, quando for o caso. A Juíza Titular esclareceu que sempre bate na mesma tecla, aparentemente redundante: "o processo na 5ª VT só acaba quando termina", falou. Disse não se utilizar de medidas mirabolantes para dar a baixa nos processos, exceto as movimentações e atos previstos para esse fim, não simulando término da execução sem que esse tenha acontecido. A meta é só arquivar no fim, no ato final, no último suspiro do processo, pontuou. Acredita que desta sorte, com o cuidado que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

emprende, não serão encontrados, via de regra, processos arquivados indevidamente. A Taxa de Absenteísmo na unidade foi de 2,7%, tendo havido, por parte do Secretário, uma explanação sobre esse novo item inserido no relatório. Quanto às metas, em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, a Vara obteve pontuação máxima em 4 delas, e obteve pontuação parcial em 3 outras, totalizando 29 pontos, ainda abaixo do mínimo de 34 pontos preconizado pelo CSJT. A Juíza Titular reiterou que nenhum trabalho adicional foi feito direcionado ou específico para o cumprimento das metas, e sim para a realização da prestação jurisdicional. Terminada a apresentação, a Desembargadora Corregedora sugeriu que a cada início de ano as unidades estabelecessem uma metodologia de trabalho com o objetivo de atingir também as metas estabelecidas pelos planejamentos estratégicos institucionais. A Juíza Titular disse que a metodologia de trabalho é calcada na preocupação de fazer as atividades referentes à prestação jurisdicional acompanhando de perto a sua execução, o que nem sempre significa a priorização dessas metas. Algumas delas estão muito vinculadas ao perfil do magistrado, como, por exemplo, a conciliação, que é muito mais jeito do que técnica. Disse que a maturidade traz paciência e compreensão dos fatos da vida. Aceitação de que não mais se tem o vigor da juventude e a busca de atalhos para superar as limitações. Por essa razão, entendia como satisfatório para si o desempenho da Vara. Comentou que vê os despachos exarados e gosta do que lê. Observa os processos e os vê caminhando como fruto do melhor que cada um pôde fazer. A Juíza Substituta fez questão de elogiar os trabalhos do calculista Nivaldo Bezerra Queiroz pela sua presteza e exatidão, qualidades que considera essenciais para uma execução firme e precisa. Elogiou a equipe como um todo, sob a batuta fiscalizadora da Diretora de Secretaria, a quem qualificou de excelente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

gestora. Disse que tem se adaptado à forma diferente de trabalho que é impressa na Unidade, "aliás, trata-se de adaptação recíproca", complementou. Também se disse satisfeita com o resultado, observando que não sabe se seria possível fazer melhor, com a manutenção da saúde e da qualidade com que o trabalho é feito. A Juíza Titular, retomando a palavra, disse que entende a importância da gestão e da empatia entre gestores. Quando um esmorece, o outro estimula. Confessou ser muito exigente por saber que os servidores têm potencial para dar uma resposta positiva. Crê que todos têm consciência de que a Vara é o local de onde se tira o sustento e que, qualquer que seja a colocação que venha a ser obtida em termos numéricos, esta foi conquistada com o melhor de cada um. Mencionou o desejo de fazer tudo com muita qualidade. Essa é a mensagem que deixava. Confessou, ainda, que não trabalharia melhor se estivesse em outra equipe. "Aqui são traçadas metas internas e todos se esforçam muito para atingi-las", afirmou. Quanto ao índice de adoecimento, pontuou que as magistradas têm adoecido mais que a equipe de servidores. Isso se dá em função do amor pelo que fazem. "Assim é a 5ª Vara: caminhar com qualidade, sem prejudicar ninguém e sem soluções mirabolantes, arrematou". A Corregedora disse que não há surpresa em nada do que foi dito e que, de há muito tempo, sempre percebeu essa linha de conduta adotada pelas magistradas. Seria aqui o lugar que indicaria para quem lhe procurar e disser que quer aprender a trabalhar na Justiça do Trabalho, porque se percebe o amor ao trabalho e o desejo de servir com a alma. Percebe-se na Unidade a forte liderança das gestoras. A Juíza Titular informou que tem sido feita uma triagem na Unidade em relação aos processos para a migração com a utilização da CLE - Cadastro da Liquidação e Execução. À medida que os processos vão chegando para despacho, apõe-se neles um sinalização colorida para o correto direcionamento, inclusive



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

daqueles que estão na fase final, dessa forma atacando em diversas frentes, sem sair da rotina. A Juíza Bianca Calaça agradeceu o acolhimento da equipe e se disse muito satisfeita em estar lidando com uma equipe engajada, comprometida e que busca fazer o melhor. Disse que passou por problemas de saúde que limitaram o seu trabalho, mas que juntamente com a Juíza Titular tem adotado medidas, algumas para médio e longo prazo, com o fito de buscar um melhor controle das pautas, evitando-se a colocação de processos fora de pauta, ainda que para perícia. O desafio maior é encontrar o equilíbrio ente a rapidez e a qualidade, propôs. Disse ser essencial ouvir as partes, com calma e atenção. Qualificou-se como uma magistrada não de números, mas que resolve. Em caso de conciliar as duas coisas, isso será ótimo. Falou que prefere maturar o processo e julgá-lo da forma que tem de ser julgado. O servidor Elivaldo Pereira da Silva disse que a equipe da Vara é bastante unida e coesa. Saudou também a equipe da Corregedoria pela cordialidade. A Corregedora reiterou que todos estão de parabéns por se tratar de uma equipe maravilhosa, sendo muito reconfortante ouvir esse "feedback". Disse ainda perceber que o clima de harmonia é bastante verdadeiro, apropriando-se do que disse a Juíza substituta: "somos juízes para resolver e não para contabilizar números".

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 5ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.9.2016 a 31.8.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.723
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	1.719
2	Processos resolvidos	1.858
	Processos Físicos	15
	PJe-JT	1.843
3	Processos pendentes de julgamento	734
	Processos Físicos	7
	PJe-JT	727



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	810
	Processos Físicos	259
	PJe-JT	551
5	Execuções encerradas	318
	Processos Físicos	131
	PJe-JT	187
6	Execuções fiscais pendentes	30
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	3.369
8	Execuções suspensas	803
9	Execuções previdenciárias	101
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.273
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	97
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	115
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	37
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	208
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	95
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	99

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



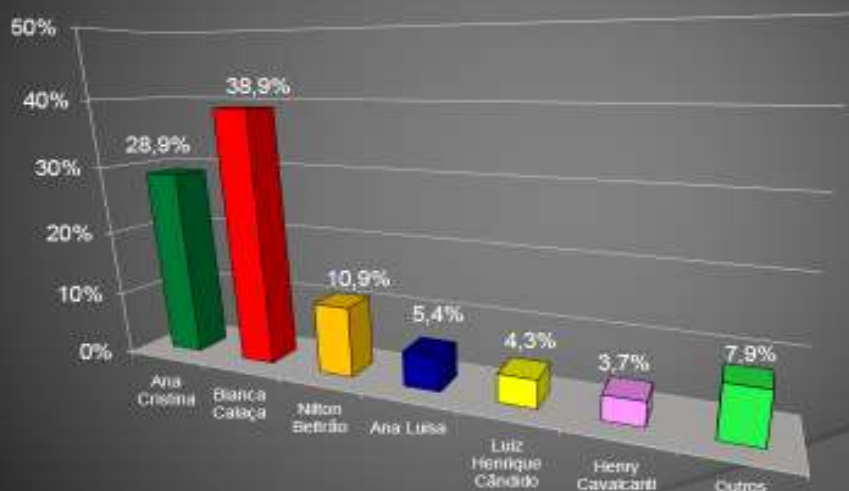
Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento
(Período de 1º.09.2016 a 31.08.2017)

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
1ª VT de Maceió	1.743	1.972	113,1%
2ª VT de Maceió	1.708	1.754	102,7%
3ª VT de Maceió	1.759	2.017	114,7%
4ª VT de Maceió	1.748	1.969	112,6%
5ª VT de Maceió	1.723	1.858	107,8%
6ª VT de Maceió	1.771	2.034	114,9%
7ª VT de Maceió	1.758	2.080	118,3%
8ª VT de Maceió	1.742	2.107	121,0%
9ª VT de Maceió	1.778	2.340	131,6%
10ª VT de Maceió	1.758	2.136	121,5%
VT de Arapiraca	2.875	2.023	70,4%
VT de Atalaia	1.515	1.470	97,0%
VT de Coruripe	252	275	109,1%
VT de Palmeira dos Índios	633	635	100,3%
VT de Penedo	954	1.080	113,2%
VT de Porto Calvo	1.425	1.291	90,6%
VT de Santana do Ipanema	2.103	1.718	81,7%
VT de São Luiz do Quitunde	995	1.001	100,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.548	1.572	101,6%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.565	1.594	101,9%
1ª VT de União dos Palmares	894	928	103,8%
2ª VT de União dos Palmares	901	910	101,0%
TOTAL	33.148	34.714	104,7%

Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.09.2016 a 31.08.2017)





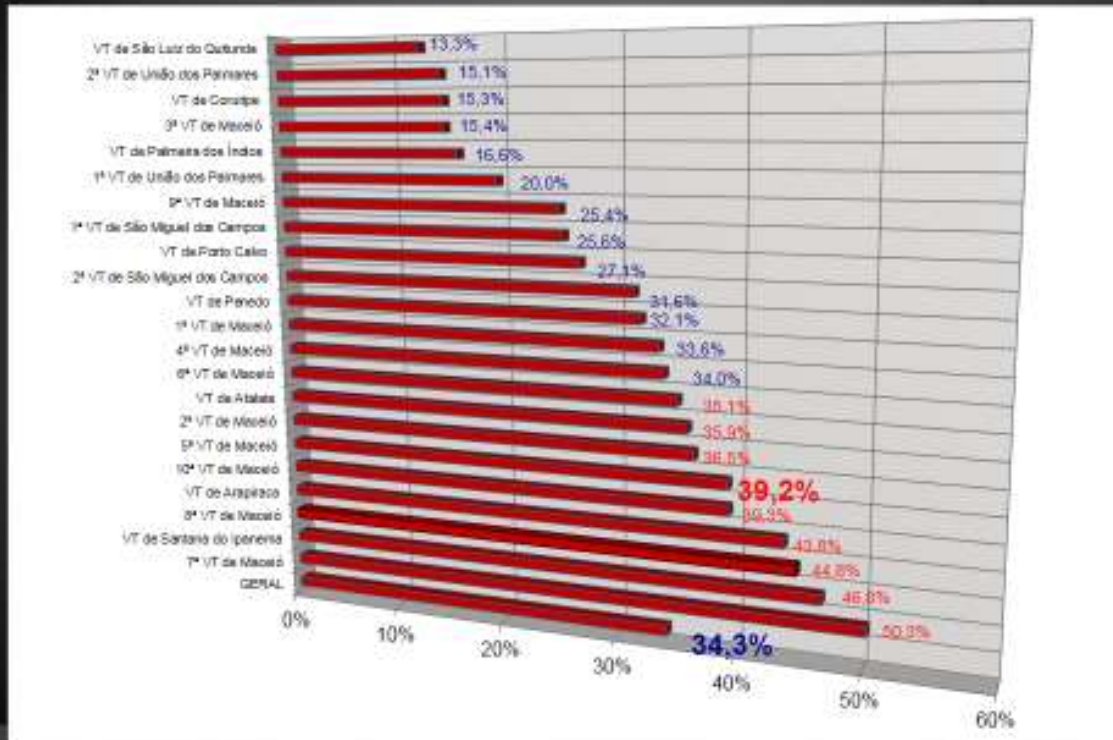
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

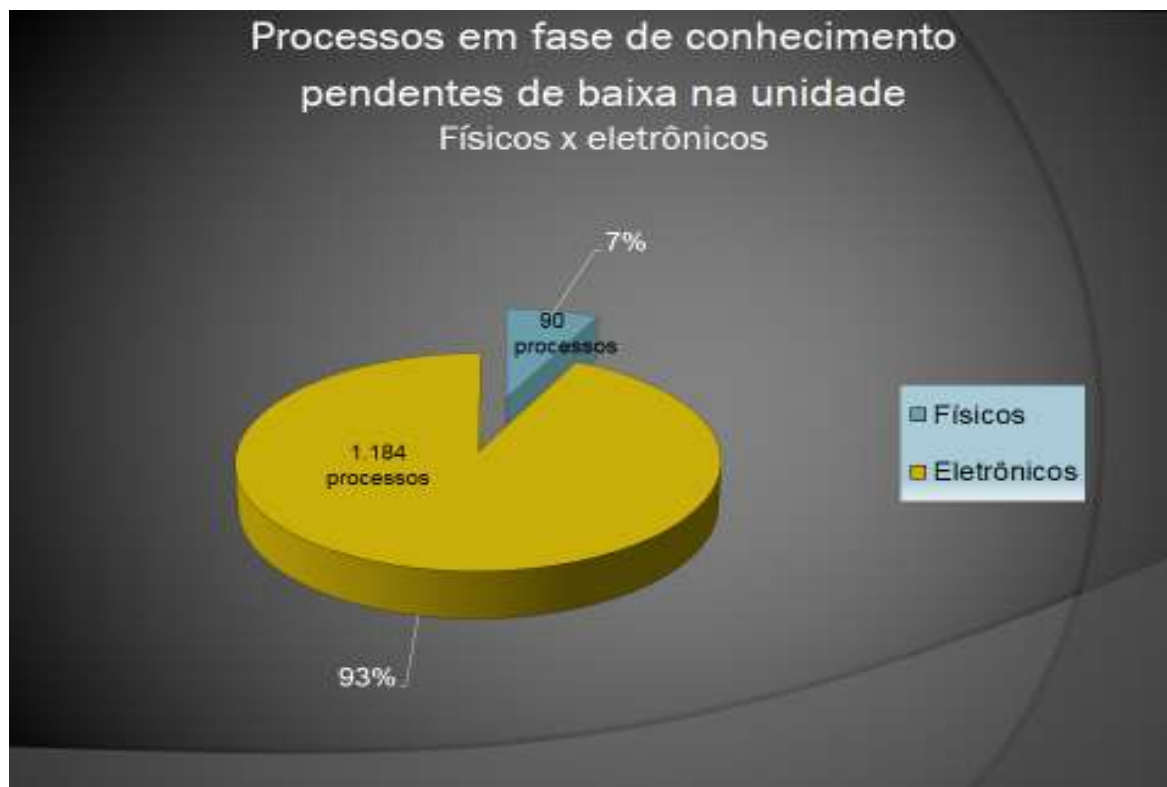
f. 10

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.09.2016 a 31.08.2017)



PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO AGOSTO/2017

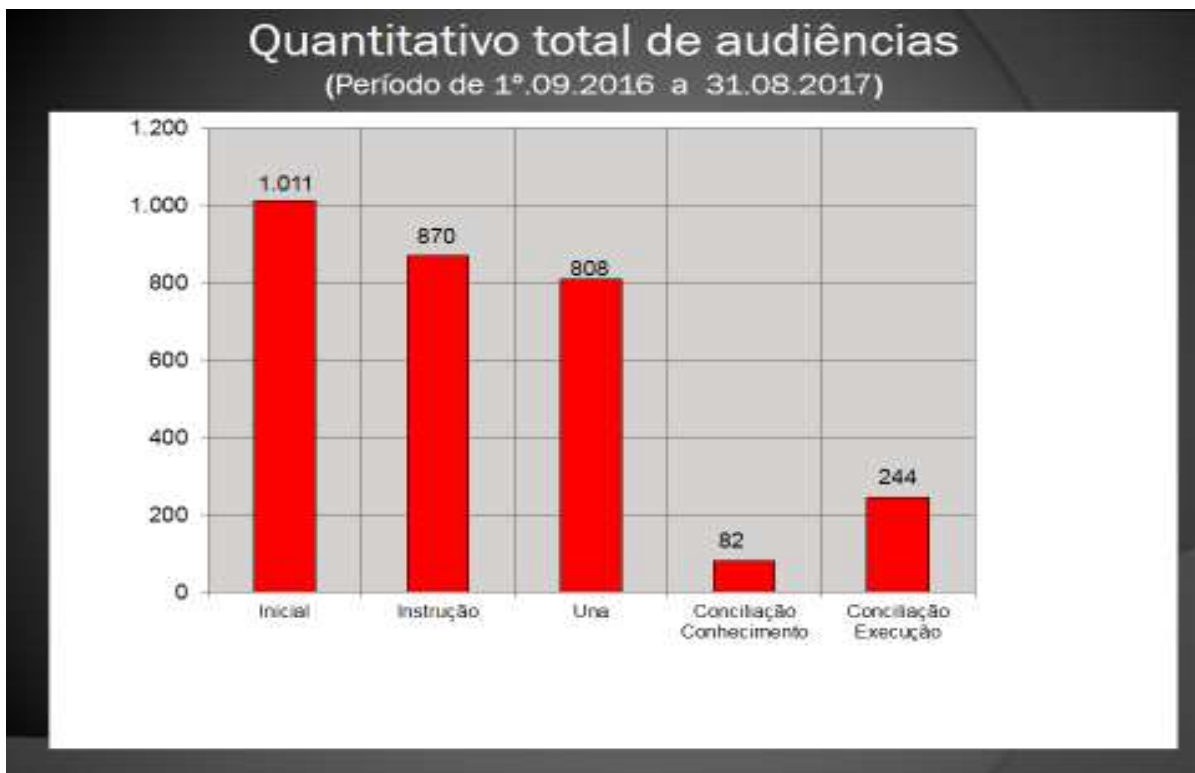
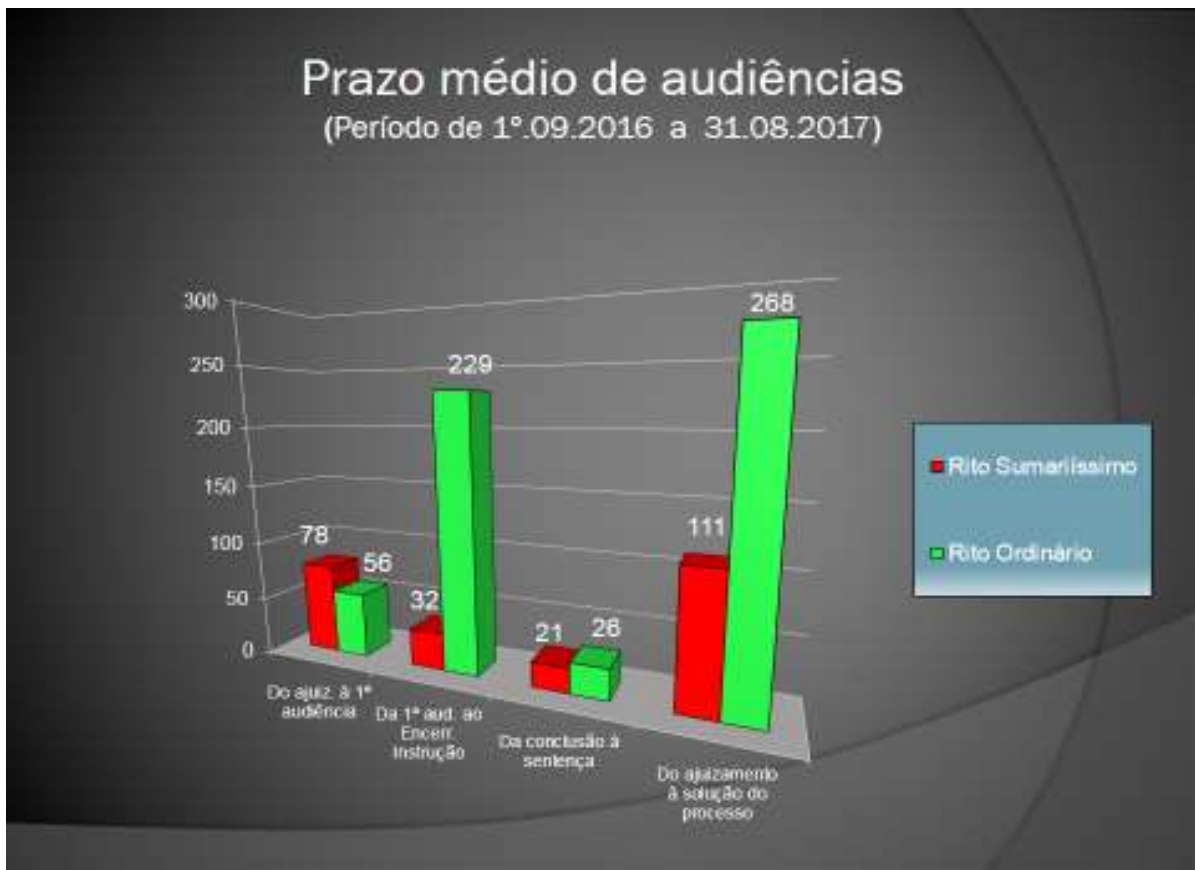
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	379	28%	954	72%	1.333
2ª VT de Maceió	187	18%	838	82%	1.023
3ª VT de Maceió	60	13%	409	87%	469
4ª VT de Maceió	155	13%	1.012	87%	1.167
5ª VT de Maceió	90	7%	1.184	93%	1.274
6ª VT de Maceió	437	33%	898	67%	1.335
7ª VT de Maceió	158	9%	1.588	91%	1.744
8ª VT de Maceió	106	6%	1.582	94%	1.688
9ª VT de Maceió	101	12%	733	88%	834
10ª VT de Maceió	65	5%	1.699	95%	1.764
VT de Arapiraca	22	1%	1.623	99%	1.645
VT de Atalaia	35	5%	685	95%	720
VT de Coruripe	0	0%	50	100%	50
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	120	98%	123
VT de Penedo	40	8%	469	92%	509
VT de Porto Calvo	2	0%	463	100%	465
VT de Santana do Ipanema	30	2%	1.346	98%	1.376
VT de São Luiz do Quitunde	4	3%	153	97%	157
1ª VT de São Miguel dos Campos	34	6%	541	94%	575
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	1%	682	99%	687
1ª VT de União dos Palmares	27	10%	240	90%	267
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	177	99%	178
TOTAL	1.961	10%	17.442	90%	19.403



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados extraído do sistema revelou o registro de 10 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Desses, 2 estavam com mandado de busca e apreensão; 2 com edital para devolução dos autos publicado e 6 foram repassados para a Diretora para providenciar as notificações para devolução. Os livros de protocolo de retirada com carga apresentaram-se organizados, com as devidas formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, não havia processo retirado por magistrado. O livro de protocolo de retirada por magistrado foi apresentado muito organizado, com as devidas formalidades de escrituração.



4. AUDIÊNCIAS:



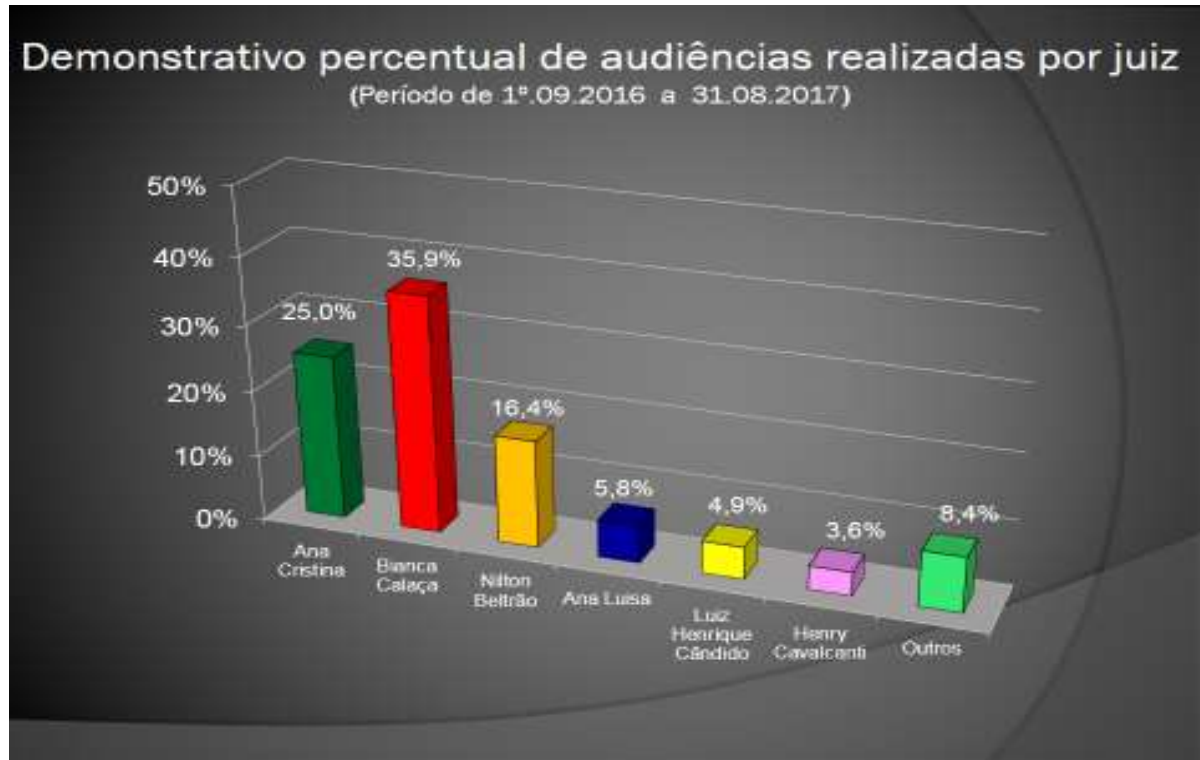


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



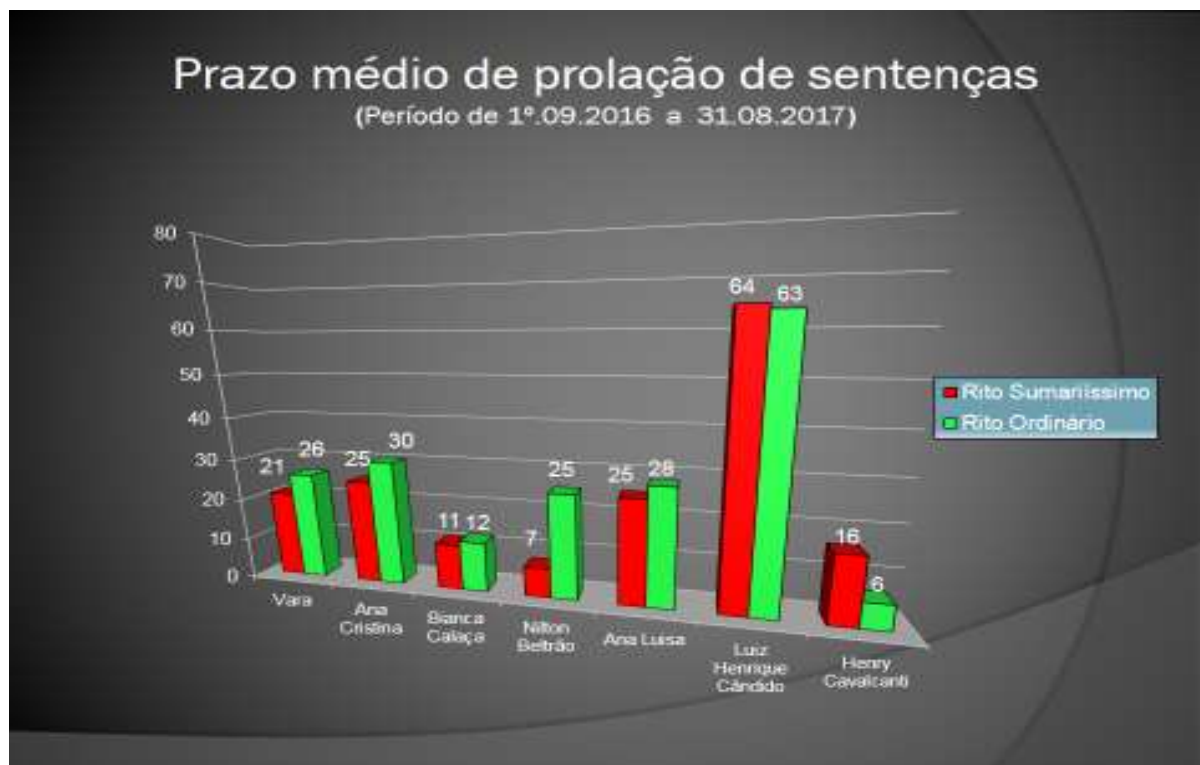
Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13



As juízas Titular e Substituta realizam, em média, 3 dias de audiência cada uma, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:



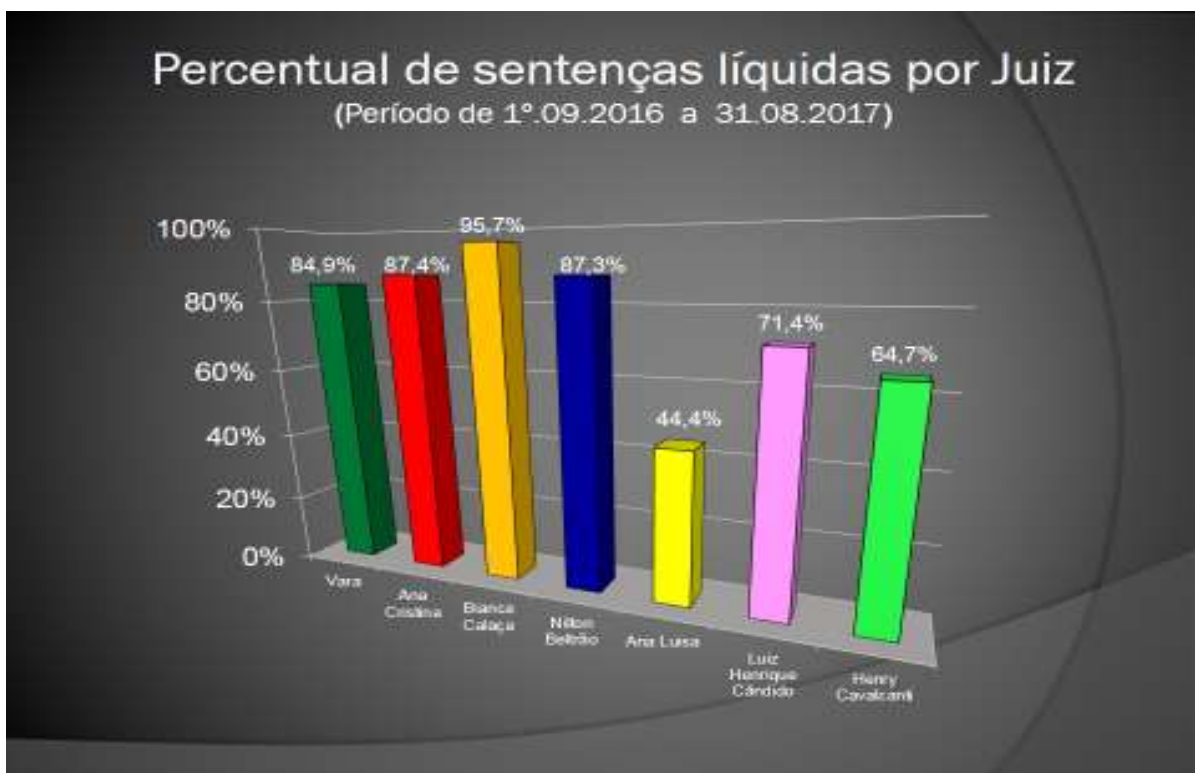
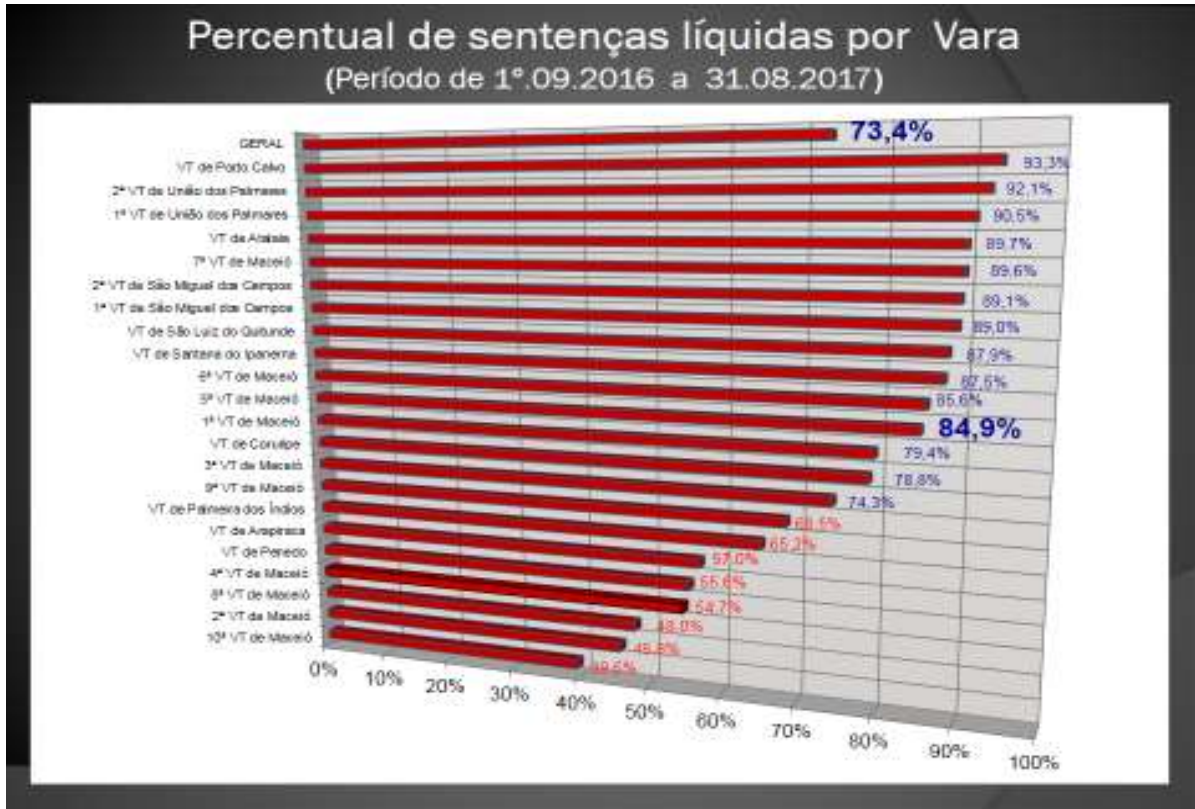


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.09.2016 a 31.08.2017)

Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (**)
set/16	52	68	130,8%
out/16	37	35	94,6%
nov/16	42	16	38,1%
dez/16	12	11	91,7%
jan/17	231	82	35,5%
fev/17	70	11	15,7%
mar/17	53	37	69,8%
abr/17	22	14	63,6%
mai/17	83	52	62,7%
jun/17	65	24	36,9%
jul/17	92	47	51,1%
ago/17	51	93	182,4%
TOTAL	810	490	60,5%

(**) Indicador referente à Meta11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.09.2016 a 31.08.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	1.047	1.020	97,4%
2ª VT de Maceió	598	864	144,5%
3ª VT de Maceió	1.043	1.259	120,7%
4ª VT de Maceió	642	928	144,5%
5ª VT de Maceió	810	490	60,5%
6ª VT de Maceió	678	1.347	198,7%
7ª VT de Maceió	560	654	116,8%
8ª VT de Maceió	635	442	69,6%
9ª VT de Maceió	694	713	102,7%
10ª VT de Maceió	748	324	43,3%
VT de Arapiraca	869	621	71,5%
VT de Atalaia	611	327	53,5%
VT de Coruripe	103	218	211,7%
VT de Palmeira dos Índios	160	210	131,3%
VT de Penedo	373	378	101,3%
VT de Porto Calvo	133	168	126,3%
VT de Santana do Ipanema	527	603	114,4%
VT de São Luiz do Quitunde	354	390	110,2%
1ª VT de São Miguel dos Campos	519	700	134,9%
2ª VT de São Miguel dos Campos	260	325	125,0%
1ª VT de União dos Palmares	526	363	69,0%
2ª VT de União dos Palmares	400	470	117,5%
TOTAL	12.290	12.814	104,3%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.09.2016 a 31.08.2017)

**5ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
INCIDENTES NA EXECUÇÃO
PERÍODO: SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017**

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL	
Recebidas		1	64	0	0	5	70
Conclusas		0	28	0	0	3	31
Julgadas		1	70	0	0	5	76
Baixadas sem decisão		1	2	0	0	0	3
Pendentes	Total	3	47	0	0	3	53
	Com o Juiz	0	7	0	0	0	7



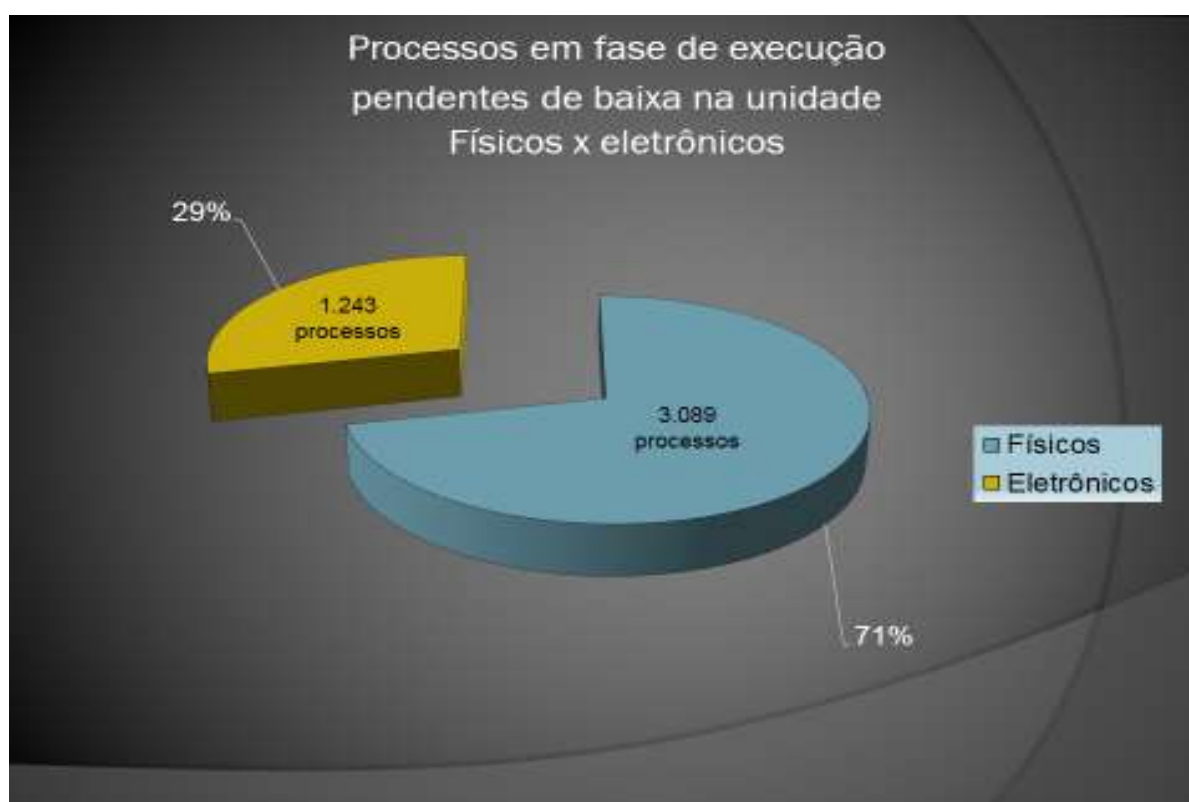
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO - AGOSTO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.461	73%	1.265	27%	4.726
2ª VT de Maceió	2.007	60%	1.363	40%	3.370
3ª VT de Maceió	2.694	65%	1.424	35%	4.118
4ª VT de Maceió	3.102	75%	1.012	25%	4.114
5ª VT de Maceió	3.089	71%	1.243	29%	4.332
6ª VT de Maceió	3.621	77%	1.074	23%	4.695
7ª VT de Maceió	2.720	73%	1.028	27%	3.748
8ª VT de Maceió	2.029	71%	840	29%	2.869
9ª VT de Maceió	1.774	60%	1.205	40%	2.979
10ª VT de Maceió	2.952	81%	689	19%	3.641
VT de Arapiraca	1.562	50%	1.560	50%	3.122
VT de Atalaia	507	21%	1.866	79%	2.373
VT de Coruripe	0	0%	1.244	100%	1.244
VT de Palmeira dos Índios	12	2%	574	98%	586
VT de Penedo	343	25%	1.005	75%	1.348
VT de Porto Calvo	292	37%	501	63%	793
VT de Santana do Ipanema	642	43%	842	57%	1.484
VT de São Luiz do Quitunde	118	20%	487	80%	605
1ª VT de São Miguel dos Campos	48	6%	777	94%	825
2ª VT de São Miguel dos Campos	261	31%	586	69%	847
1ª VT de União dos Palmares	1.509	66%	772	34%	2.281
2ª VT de União dos Palmares	1.008	58%	744	42%	1.752
TOTAL	33.751	60%	22.101	40%	55.852





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

8. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise 95 processos.

A saber:

0000005-95.2016.5.19.0005	0000532-18.2014.5.19.0005	0000396-16.2017.5.19.0005
0000424-86.2014.5.19.0005	0000526-11.2014.5.19.0005	0000904-93.2016.5.19.0005
0001216-06.2015.5.19.0005	0001322-02.2014.5.19.0005	0001610-76.2016.5.19.0005
0001329-91.2014.5.19.0005	0000236-25.2016.5.19.0005	0001370-87.2016.5.19.0005
0001641-67.2014.5.19.0005	0001659-54.2015.5.19.0005	0001037-72.2015.5.19.0005
0001105-22.2015.5.19.0005	0000903-45.2015.5.19.0005	0000070-27.2015.5.19.0005
0000981-39.2015.5.19.0005	0010658-64.2013.5.19.0005	0001564-87.2016.5.19.0005
0001036-24.2014.5.19.0005	0000337-96.2015.5.19.0005	0001848-95.2016.5.19.0005
0000887-91.2015.5.19.0005	0000074-30.2016.5.19.0005	0001448-81.2016.5.19.0005
0000587-95.2016.5.19.0005	0000212-31.2015.5.19.0005	0001740-66.2016.5.19.0005
0001117-70.2014.5.19.0005	0001128-02.2014.5.19.0005	0000398-83.2017.5.19.0005
0000325-19.2014.5.19.0005	0001800-39.2016.5.19.0005	0001098-30.2015.5.19.0005
0001909-24.2014.5.19.0005	0000840-14.2015.5.19.0007	0000228-48.2016.5.19.0005
0000415-90.2015.5.19.0005	0000368-19.2015.5.19.0005	0000075-49.2015.5.19.0005
0001358-44.2014.5.19.0005	0000456-57.2015.5.19.0005	0001813-09.2014.5.19.0005
0001161-55.2015.5.19.0005	0010364-12.2013.5.19.0005	0000893-35.2014.5.19.0005
0000973-96.2014.5.19.0005	0000874-92.2015.5.19.0005	0000869-70.2015.5.19.0005
0001791-48.2014.5.19.0005	0001521-87.2015.5.19.0005	0001179-42.2016.5.19.0005
0001099-49.2014.5.19.0005	0001703-73.2015.5.19.0005	0000507-34.2016.5.19.0005
0010329-52.2013.5.19.0005	0001673-72.2014.5.19.0005	0010819-74.2013.5.19.0005
0001362-81.2014.5.19.0005	0001897-10.2014.5.19.0005	0001215-55.2014.5.19.0005
0001381-87.2014.5.19.0005	0000375-11.2015.5.19.0005	0000652-27.2015.5.19.0005
0000652-61.2014.5.19.0005	0000060-80.2015.5.19.0005	0000462-30.2016.5.19.0005
0000565-46.2016.5.19.0002	0001901-47.2014.5.19.0005	0001848-98.2016.5.19.0004
0000601-50.2014.5.19.0005	0010770-33.2013.5.19.0005	0000230-81.2017.5.19.0005
0000326-04.2014.5.19.0005	0000208-57.2016.5.19.0005	0000037-37.2015.5.19.0005
0000648-87.2015.5.19.0005	0000564-52.2016.5.19.0005	0001603-21.2015.5.19.0005
0000407-50.2014.5.19.0005	0001163-88.2016.5.19.0005	0000316-86.2016.5.19.0005
0010838-80.2013.5.19.0005	0000161-20.2015.5.19.0005	0001433-15.2016.5.19.0005
0001476-20.2014.5.19.0005	0000401-09.2015.5.19.0005	0010826-66.2013.5.19.0005
0000761-75.2014.5.19.0005	0001160-36.2016.5.19.0005	0001690-40.2016.5.19.0005
0000396-84.2015.5.19.0005	0001528-45.2016.5.19.0005	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Observou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

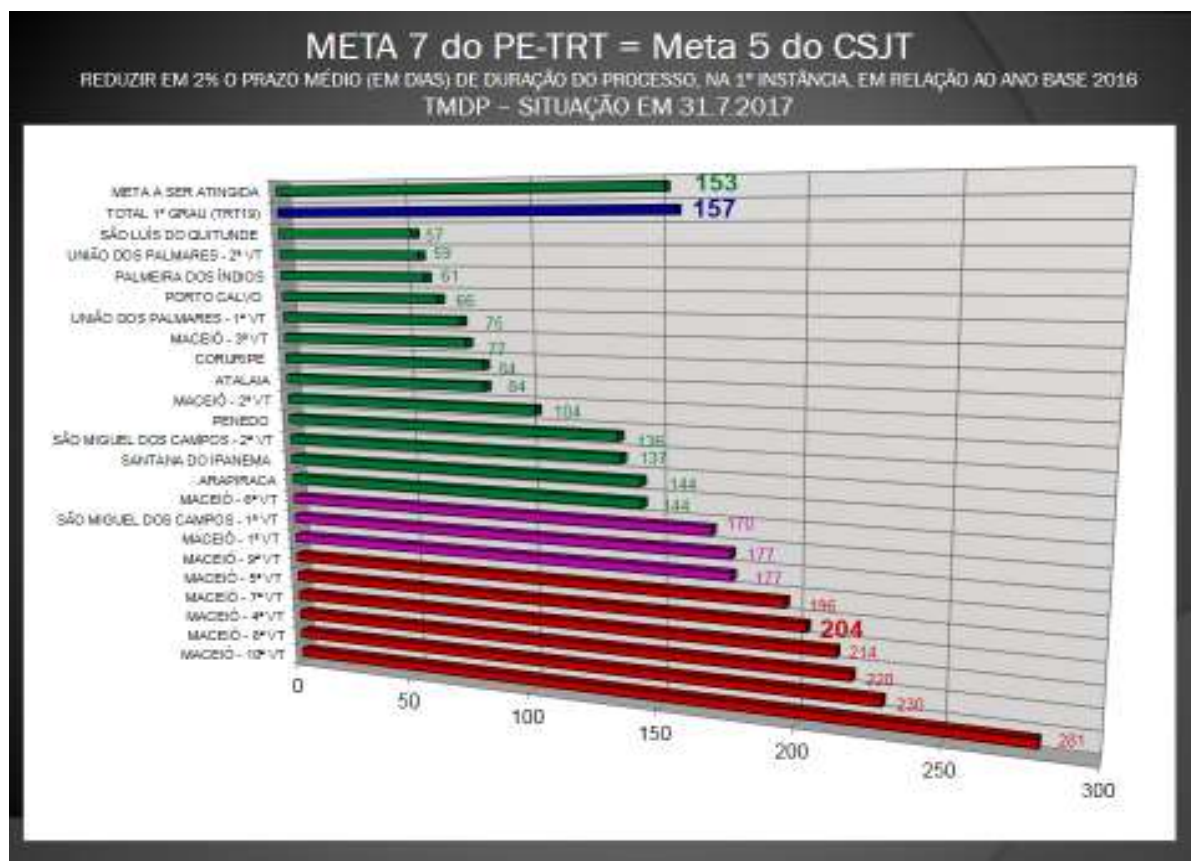


Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

10.METAS :



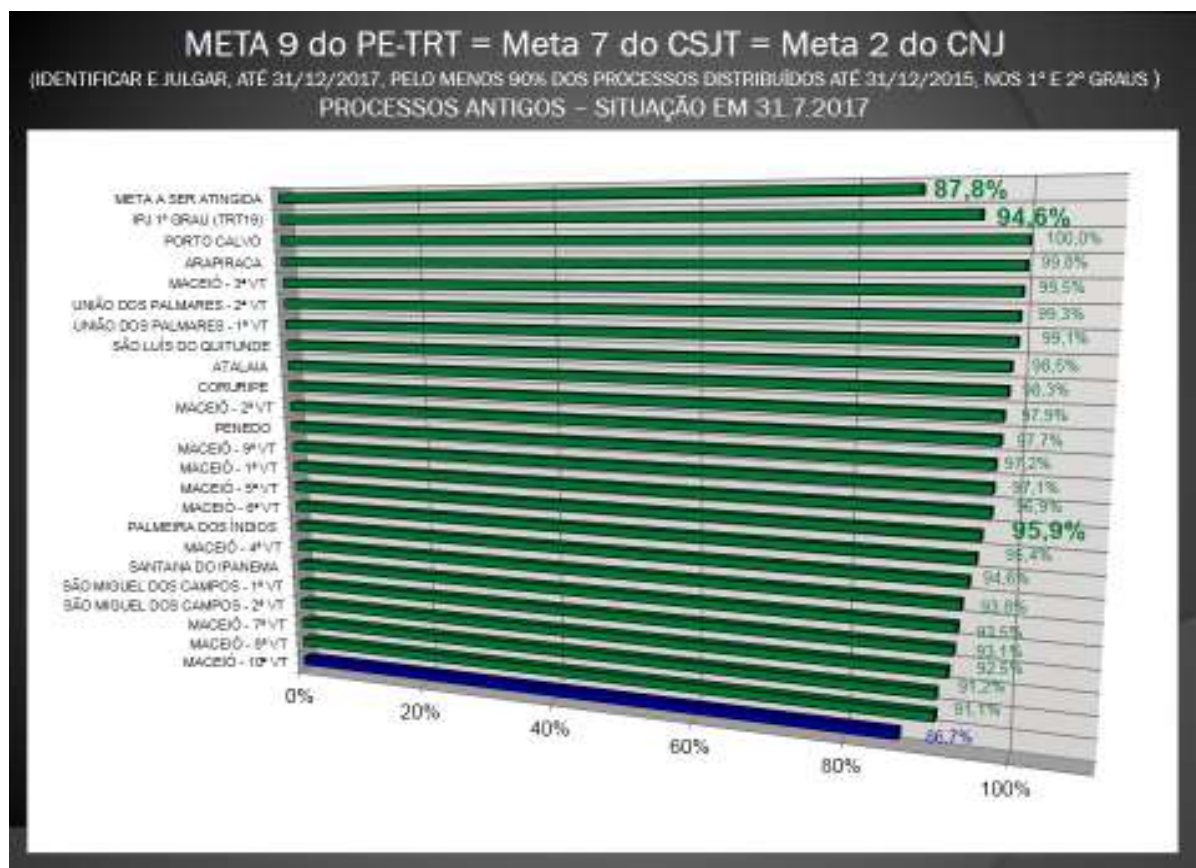
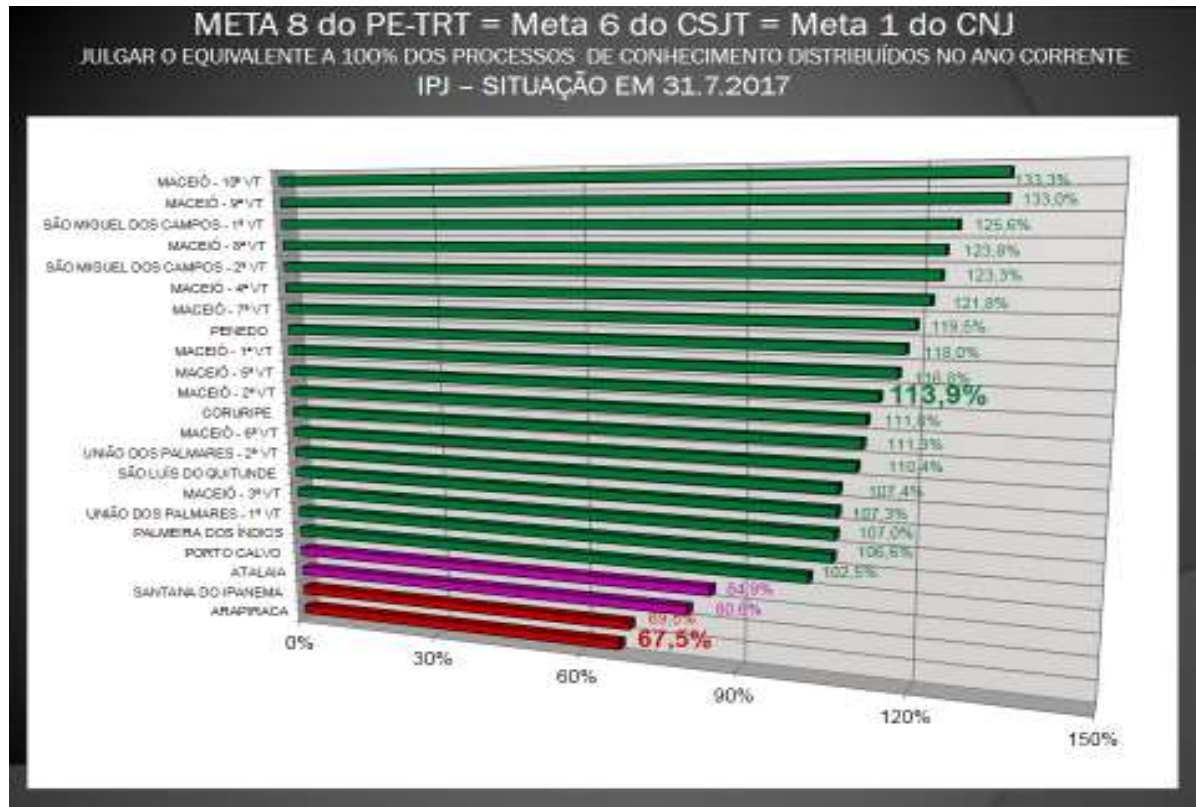


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



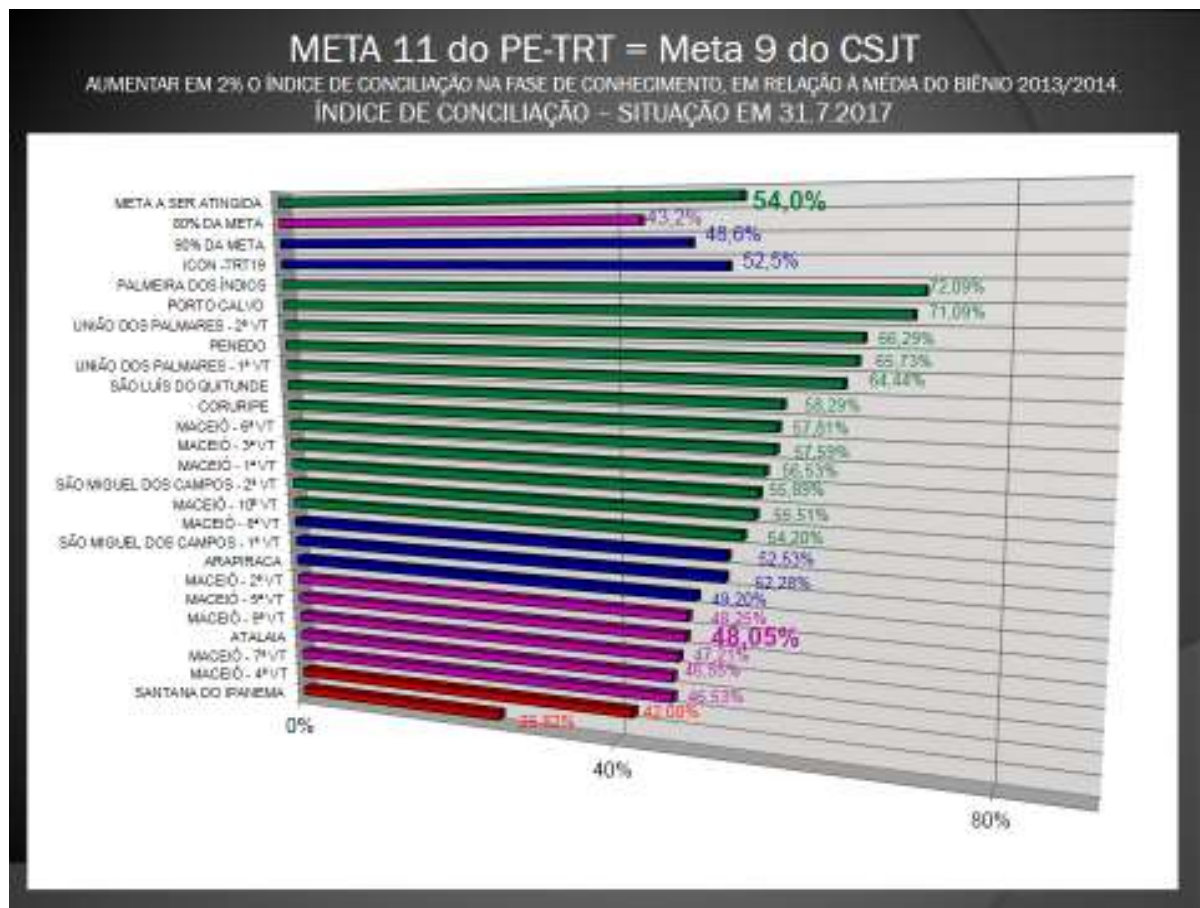
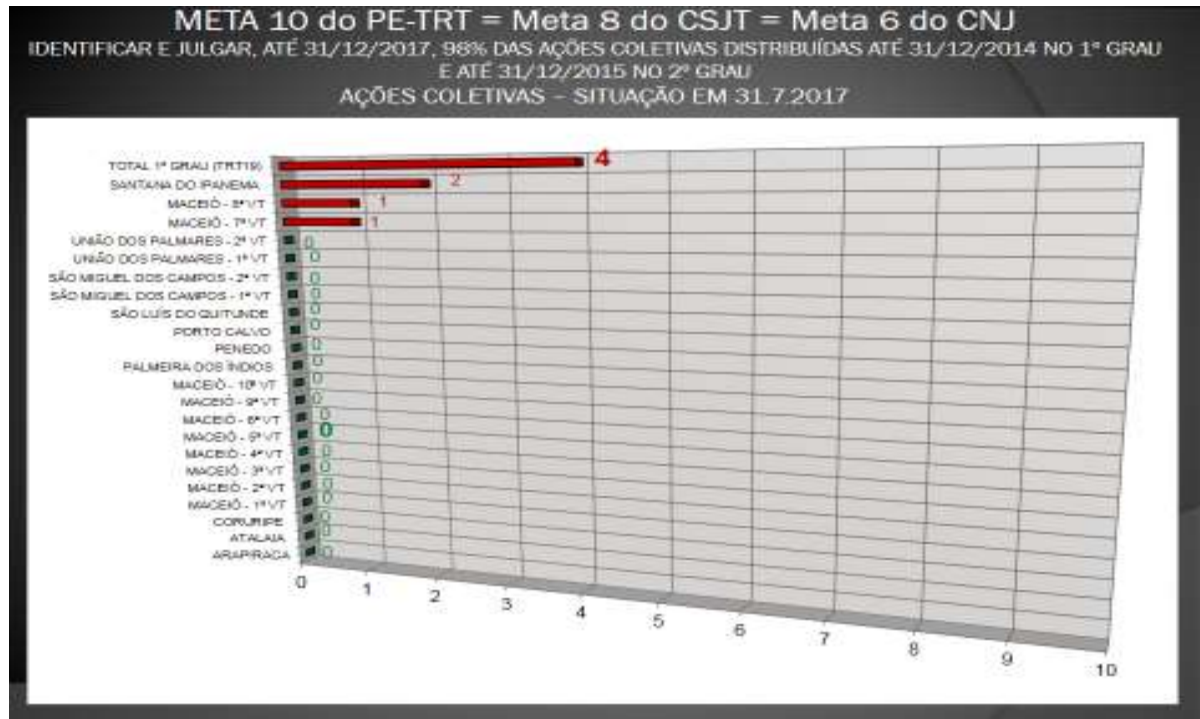


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

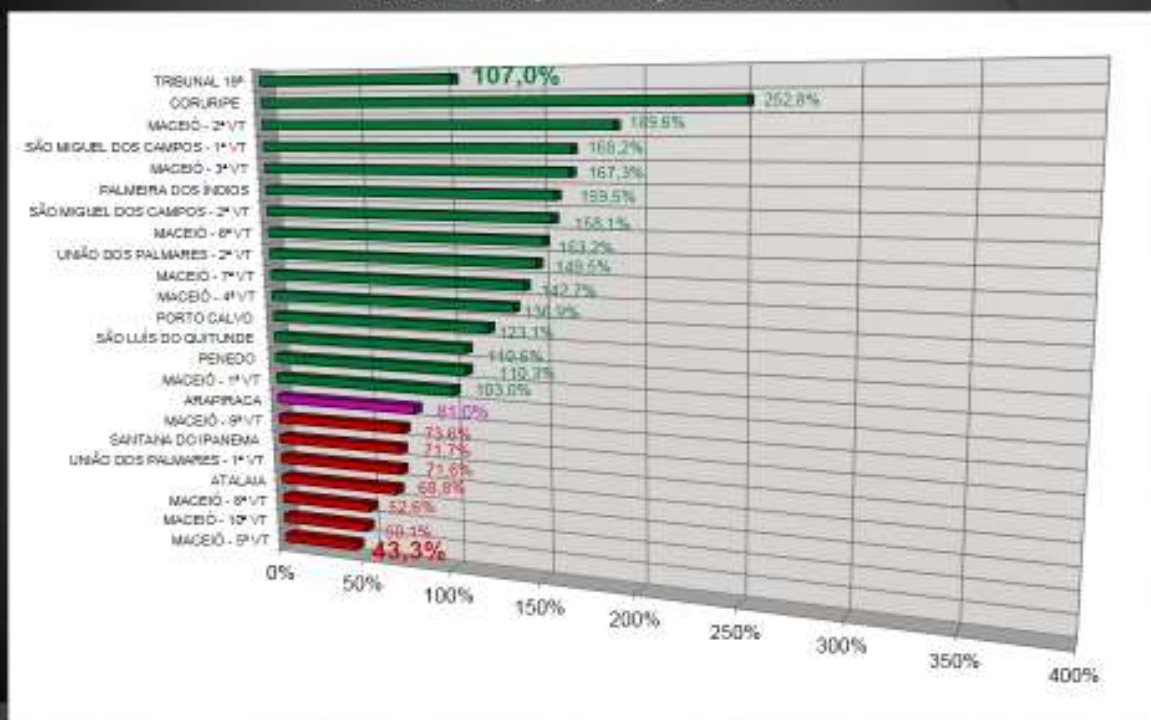
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.7.2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	19	SIM
ATALAIA	60	66	72	57	SIM
CORURUPE	20	22	24	9	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	57	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	68	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	53	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	90	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	87	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	103	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	111	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	105	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	89	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	122	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	20	22	24	3	SIM
PENEDO	51	56	61	15	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	10	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	400	528	576	279	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	535	NÃO (ENTRE 80 E 90% DA META)
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	4	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.826	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.7.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU - Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTISOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	9	0	3	34
ATALAIA	6	6	2	6	9	3	0	32
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	9	46
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	3	9	9	45
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	2	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 8ª VT	0	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	6	0	9	0	31
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	3	9	45
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	9	0	0	21
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	9	43
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	6	2	9	9	9	47
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	9	9	46

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
2ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
3ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	0	1	0	47
	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	1	0	45
4ª	MACEIÓ - 6ª VT	6	0	1	0	45
	PORTO CALVO	6	0	1	0	45
5ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	1	1	0	43
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	0	1	42
6ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	1	1	36
7ª	ARAPIRACA	4	1	1	1	34
	ATALAIA	4	0	2	1	32
9ª	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	31
	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
10ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	0	1	2	29
	MACEIÓ - 9ª VT	3	1	0	3	25
12ª	SANTANA DO IPANEMA	3	0	0	4	21
	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

11. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Vanessa Aora Barros	Diretora de Vara	Efetivo
2	Ângela Christina Bezerra Lins	Assistente	Efetivo
3	Christiana Moura Paes Vianna	Assistente de Juiz II	Efetivo
4	Danielle Santa Rita Canuto	Secretária de Audiência II	Efetivo
5	Delmer Chagas Febronio Alves	Assistente	Efetivo
6	Eduardo do Nascimento Silva	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Elivaldo Pereira da Silva		Efetivo
8	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Juiz I	Efetivo
9	Luciana Marques Beserra Valente	Assistente	Requisitada
10	Lucilândia Batista Sales	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista I	Efetivo
12	Patrícia Crisóstomo dos Santos	Secretária de Audiência I	Efetivo
13	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Pagamento	Efetivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

12. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fossem envidados os esforços necessários na busca do enquadramento dos prazos de pauta aos parâmetros dispostos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **B)** que fosse dada uma atenção aos processos para elaboração de cálculos, tendo em vista que se encontram com prazo dilatado; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

371 – Acolhida a exceção de incompetência;

374 – Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 – Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 – Concedida a antecipação de tutela;

889 – Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 – Não concedida a antecipação de tutela;

50049 – Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

Exceções de pré-executividade

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Corregedora cumprimentou, pela condução dos trabalhos, as Juízas Titular e Substituta, Dras. Ana Cristina M. Barbosa e Bianca Tenório Calaça, respectivamente. Em seguida, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Vanessa Agra Barros e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Sra. Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados